

Procedimento concursal comum para ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura e na área das Engenharias (CNAEF 581 e Grande Grupo 5 – Engenharia, Industrias Transformadoras e Construção), com inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional, para exercício de funções na Divisão de Segurança Contra Incêndios e Edifícios (DSCI)

ATA N.º 4

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum para ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e não ocupados da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Arquitetura e na área das Engenharias (CNAEF 581 e Grande Grupo 5 – Engenharia, Industrias Transformadoras e Construção), com inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional, para exercício de funções na Divisão de Segurança Contra Incêndios e Edifícios (DSCI), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de março de 2026, que incidiu sobre a proposta n.º 269-2026 [DRSE], publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 16812/2026/2, 2.ª série, n.º 128, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202607/0213, ambos de 06 de julho de 2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Luís Lima, Diretor do Departamento de Segurança de Edifícios e Espaço Público.

Vogais Efetivos:

- 1.ª Vogal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Inês Barcelos, Técnica Superior da Divisão de Segurança Contra Incêndios e do Litoral;
- 2.ª Vogal: Catarina Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I. Graduação e divulgação dos resultados do método de seleção “Prova de Conhecimentos”;
- II. Modo de notificação dos candidatos admitidos para o segundo método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica.

1. Relativamente ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de

recrutamento, doravante designada por “Portaria”, a qual teve lugar no passado dia 15 de outubro de 2026.

2. A Prova Escrita de Conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da sobredita Portaria.
3. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao Anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à Prova de Conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer ou que obtiveram uma classificação inferior a 9,5 valores.
4. O resultado da avaliação curricular dos candidatos submetidos a este método de seleção foi, de igual modo, reproduzido no Anexo II à presente Ata.
5. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202607/0213, de 06 de julho de 2026, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores ou que não compareceram à Prova de Conhecimentos.
6. Neste seguimento, o Júri relembra que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202607/0213, de 06 de julho de 2026, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: “aplicação do **segundo método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;”. (negrito e sublinhado nossos)
7. Nesta conformidade, para o segundo método de seleção a aplicar, in casu a avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, serão convocados todos os candidatos aprovados no primeiro método de seleção, porquanto 18 (dezoito) dos candidatos não compareceram à sua realização.
8. Em bom rigor, consideram-se aprovados e, consequentemente, elegíveis para a aplicação do segundo método de seleção seguinte todos os candidatos que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.
9. Assim, face ao supra exposto, e relativamente ao **ponto II** da ordem de trabalhos, o Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências.

10. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o n.º 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção poder ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.
11. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, e no âmbito da autorização concedida pelo Senhor Presidente no momento da designação do Júri e de demais elementos relevantes para o presente procedimento concursal, com base na competência delegada para o efeito por via do Despacho n.º 6/2025, de 03 de fevereiro, para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada.
12. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a publicitação desta Ata n.º 4, e seu Anexo, na plataforma eletrónica de recrutamento da Câmara Municipal de Cascais, em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 10h38, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Assinado por: **LUÍS MIGUEL PEDROSO LIMA**
Num. de Identificação: 12347676
Data: 2026.10.29 14:15:17+00'00'

Assinado por: **Inês Figueiredo Barcelos**
Num. de Identificação: 13193675
Data: 2026.10.29 12:50:25+00'00'

Assinado por: **Catarina Sofia da Silva Ribeiro**
Num. de Identificação: 14467152
Data: 2026.10.30 16:19:00+00'00'



1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva